



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua pela cidade e por você.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

*Via - Jurídico*  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDO NOS BAIRROS DO NOBRE E  
MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A  
EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI –  
EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I - Paulista/PE, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo seu Secretário nomeado através da **Portaria nº 010/2017**, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sócio administrador, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2480099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0476/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de **106 (cento e seis) dias**, a partir de **15 de maio de 2019 a 28 de agosto de 2019**, tendo como fundamento a sua cláusula nona.

**Parágrafo Único** – justificativa – Considerando a morosidade na liberação dos Recursos Financeiros, por meio dos órgãos concedentes, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra; considerando a necessidade de conclusão da Obra, para cumprimento da meta do convênio

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os informes e despachos o **Ofício nº 0476/2019-SEIN**, que solicita o **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018**, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pela Engenheira Sr<sup>a</sup>. **Maria Cristina Pimentel Monteiro – CREA-PE nº 8640-DPE, Matrícula 103.32**, e pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 089/2018**, de 29 de agosto de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.





PREFEITURA DO

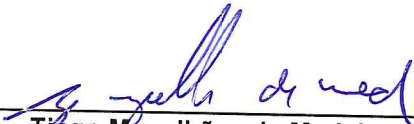
**Paulista**

O trabalho continua pela cidade e por você.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

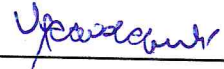
Paulista, 10 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Magalhães de Medeiros  
Secretário de Infraestrutura,  
Serviços Públicos e Meio Ambiente  
Contratante

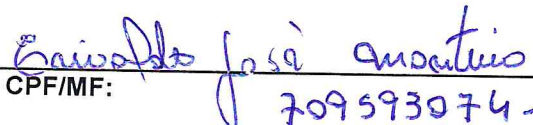
  
\_\_\_\_\_  
Rio Branco Construtora EIRELI – EPP  
Contratada

### Testemunhas:

1. CPF/MF:

  
\_\_\_\_\_  
726 115 067 34

2. CPF/MF:

  
\_\_\_\_\_  
709593074-00





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018**

**2º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 089/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 033/2018

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2018

**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** 018/2018

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Unitário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CONTRATADA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

**CNPJ/MF:** 02.157.951/0001-08

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 106 (cento e seis) dias, a partir de 15 de maio de 2019 a 28 de agosto de 2019, tendo como fundamento a sua cláusula nona.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando a morosidade na liberação dos Recursos Financeiros, por meio dos órgãos concedentes, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra; considerando a necessidade de conclusão da Obra, para cumprimento da meta do convênio

**ASSINATURA:** 10/04/2019.

Paulista/PE, 10 de abril de 2019.

**TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

D.O.M.E.PE: 13/06/2019. D.O.U: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

